



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p>	<h1>EXTRATO DA PARCERIA</h1>	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.</p>		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Fomento nº 002/2025	Processo: 486/2025 Protocolo: 6981/2025	
Secretaria: Gabinete do Prefeito		
OSC: ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES	CNPJ: 32.268.378/0001-67	
Valor do Repasse: R\$ 160.000,00	Vigência: 01/10/2025 à 31/08/2026	
Gestor da parceria: Cidinea Aparecida de Miranda Falchetto	Data da Assinatura: 19/09/2025	
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de modernização e ampliação da capacidade produtiva da Associação Pró-Saúde, garantindo maior acesso a produtos fitoterápicos de qualidade para a população de Venda Nova do Imigrante.		
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
001/2026	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Fomento, prorrogando seu prazo de 31 de julho de 2026 para 31 de agosto de 2026, em razão da necessidade de continuidade da execução do objeto pactuado.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30 dias	Data Prevista: 30/09/2026	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo Nº:
Data do Parecer:	Secretário Municipal:	
Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
<p>Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		